

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 27/2024/CMDCA DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre recebimento para análise de recurso impetrado em face do indeferimento da renovação do registro da OSC Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 08/2024/CMDCA de 03 de abril de 2024;

Considerando o Registro da OSC Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob nº 39, deferido em 01/12/2021, e o pedido de renovação encaminhado pela entidade;

Considerando a solicitação de orientação jurídica à Secretaria Municipal de Políticas Sociais através do Ofício nº 31/2024/CMDCA, respondido pelo Ofício nº 087/2024/SMPS;

Considerando o Ofício nº 32/2024/CMDCA enviando à OSC Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no dia 07 de maio de 2024;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2024;

Considerando a Resolução nº 18/2024/CMDCA de 05 de junho de 2024 que dispõe sobre o indeferimento da renovação do registro da OSC Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG e o Ofício nº 41/2024/CMDCA que notifica a instituição;

Considerando o Recurso impetrado pela instituição de forma tempestiva através no dia 04 de julho de 2024;

Considerando o Ofício nº 43/2024/CMDCA que solicita apoio técnico e jurídico da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para análise do recurso impetrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber para análise o recurso impetrado em face do indeferimento da renovação do registro no CMDCA nº 39, referente à instituição “Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar” inscrita sob o CNPJ nº 21.289.889/0001-49 (matriz) e 21.289.889/0162-23 (filial).

Parágrafo Único: O prazo para a decisão final do recurso será de 30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Suspender até o momento da decisão sobre o recurso, os efeitos do Art. 2º § 2º da Resolução nº 18/2024/CMDCA.

Parágrafo Único: Nenhum certificado atualizado ou documento referente ao registro em análise poderá ser fornecido pelo CMDCA antes da decisão final.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de julho de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanuel Rodrigues Silva
Código Identificador:4A48AFDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/07/2024. Edição 3805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>